



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO– CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI E REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA ME (REALIZE DESIGNER).

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO–CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.892/0001-82, com sede na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela presidenta **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA ME (REALIZE DESIGNER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.035.635/0001-09, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 71, Alto da Maravilha, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio administrador **VALENTIM JANUÁRIO DA SILVA NETO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas, letreiros e totem, conforme especificações discriminadas no Projeto anexo, devendo, ainda, ser observadas as normas da ABNT, englobando:

- Projeto;
- Mão de obra;
- Materiais, inclusive, a chapa galvanizada e os itens para pintura automotiva;
- Instalação; e,
- Iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para executar os serviços descritos, será devida pela **CONTRATANTE** a importância de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.






CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 01031010120020000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 0011

Fonte: 01

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes será realizado até 31 de agosto de 2022, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** são aqueles previstos na proposta de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei;

7.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responder perante a **CONTRATANTE** pela execução e entrega dos objetos especificados no item 1.1. deste Instrumento;

9.1.2. Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pelas especificações feitas, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem necessários;

9.1.3. A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência às normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os acréscimos de valores que se fizerem necessários no presente Contrato deverão ser autorizados em aditivo contratual.

11.2. Toda e qualquer comunicação formal com a **CONTRATADA** deverá ocorrer via e-mail da **CONTRATANTE** informado neste Contrato (= camaramunicipal.afranio@gmail.com).

11.3. Qualquer matéria de publicidade ou propaganda com imagens gráficas e/ ou Fotográficas, relacionada ao objeto deste Contrato deverá obter previamente a autorização formal da **CONTRATANTE**.


Mariene de Souza Cavalcanti
Presidente
Câmara Municipal
de Afrânio





CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

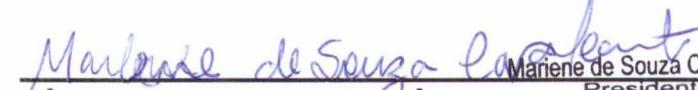
CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

11.4. A **CONTRATANTE**, através de prepostos designados pela Câmara Municipal de Vereadores, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente Contrato.

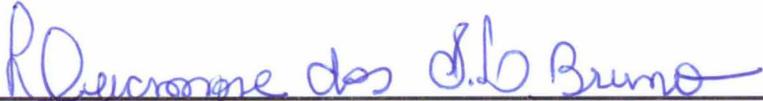
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL

12.1. As partes elegem o FORO da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2022.



Mariene de Souza Cavalcanti
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO Câmara Municipal
de Afrânio - PE



REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA ME (REALIZE DESIGNER)

Testemunhas:



Juliana Cavalcanti de Macedo Ramos
Tessoureira
Portaria: 010/2021

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Solange Gomes da Silva Tavares
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de julho de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBURQUEQUE CAVALCANTI, neste ato representado pela sua Presidenta, **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CNPJ: nº 01.721.892/0001-82

ENDEREÇO: Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: **REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA ME (REALIZE DESIGNER)**, neste ato representado pelo sócio administrador **VALENTIM JANUÁRIO DA SILVA NETO**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CNPJ: nº 35.035.635/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 71, Alto da Maravilha, Juazeiro, Estado da Bahia.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas, letreiros e totem, conforme especificações discriminadas no Projeto anexo, devendo, ainda, ser observadas as normas da ABNT, englobando:

- Projeto;
- Mão de obra;
- Materiais, inclusive, a chapa galvanizada e os itens para pintura automotiva;
- Instalação; e,
- Iluminação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 0101

Funcional: 010310120020000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 0011

Fonte: 01



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE

CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Para executar os serviços descritos, será devida pela **CONTRATANTE** a importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes será realizado até 31 de agosto de 2022, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

JUSTIFICATIVA: A presente prestação de serviço é necessária para referenciar, identificar e sinalizar este Órgão Público.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço, valor praticado com segmento de mercado, valor a quem do limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Afrânio, 01 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidente da Câmara Municipal de Afrânio/PE

REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA ME (REALIZE DESIGNER)

Sócio administrador **VALENTIM JANUÁRIO DA SILVA NETO**

Testemunhas:

Nome: **Juliana Cavalcanti de Macedo Ramos**
Tessoureira
CPF: **Portaria: 010/2021**

Nome: **Solange Gomes da Silva Tavares**
CPF: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Afrânio, Estado de Pernambuco, 27 de junho de 2022.

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do valor de bens destinado ao atendimento das finalidades da Administração. Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

Referência: Dispensa de Licitação – Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022.

I – RELATÓRIO

Por despacho, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de *“confecção e instalação de placas diversas, letreiros e totem”* para a sede da Câmara Municipal, pelo valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis reais), conforme orçamentos apresentados.

Oportunamente, quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De igual modo, quanto à justificativa, esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos. Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação é o procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art.24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório. Essa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO-PE

CASA MAJOR AGOSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Pernambuco, CEP.: 56.360-000

C.N.P.J. nº 01.721.892/0001-82 Tel.: 87-3868-1120 camaraafranio@uol.com.br

dispensa por valor não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Dessa forma, o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, com a finalidade de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

Outrossim, no tocante as cláusulas, verifico que atingem as finalidades e objetivos previstos na Lei nº 8.666/93.

De igual forma, com relação à minuta do Contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, razão pela qual propõe-se sê-la aprovada.

III — CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da contratação, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízo à prestação dos serviços públicos envolvidos, **OPINO** pelo prosseguimento do feito para que se produzam todos os jurídicos e legais efeitos pertinentes à demanda.

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: contratação de serviços de “confecção e instalação de placas diversas, letreiros e totem” para a sede da Câmara Municipal, pelo valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis reais), conforme orçamentos apresentados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO-PE
CASA MAJOR AGOSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, Pernambuco, CEP.: 56.360-000
C.N.P.J. nº 01.721.892/0001-82 Tel.: 87-3868-1120 camaraafranio@uol.com.br

É o parecer, s.m.j.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Simões', with a stylized flourish.

Bela. LÍGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
OAB/PE sob o nº 23.616

LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA
COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRATA
4,50x0,30m

LETRAS CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA
COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA
3,00x0,15m

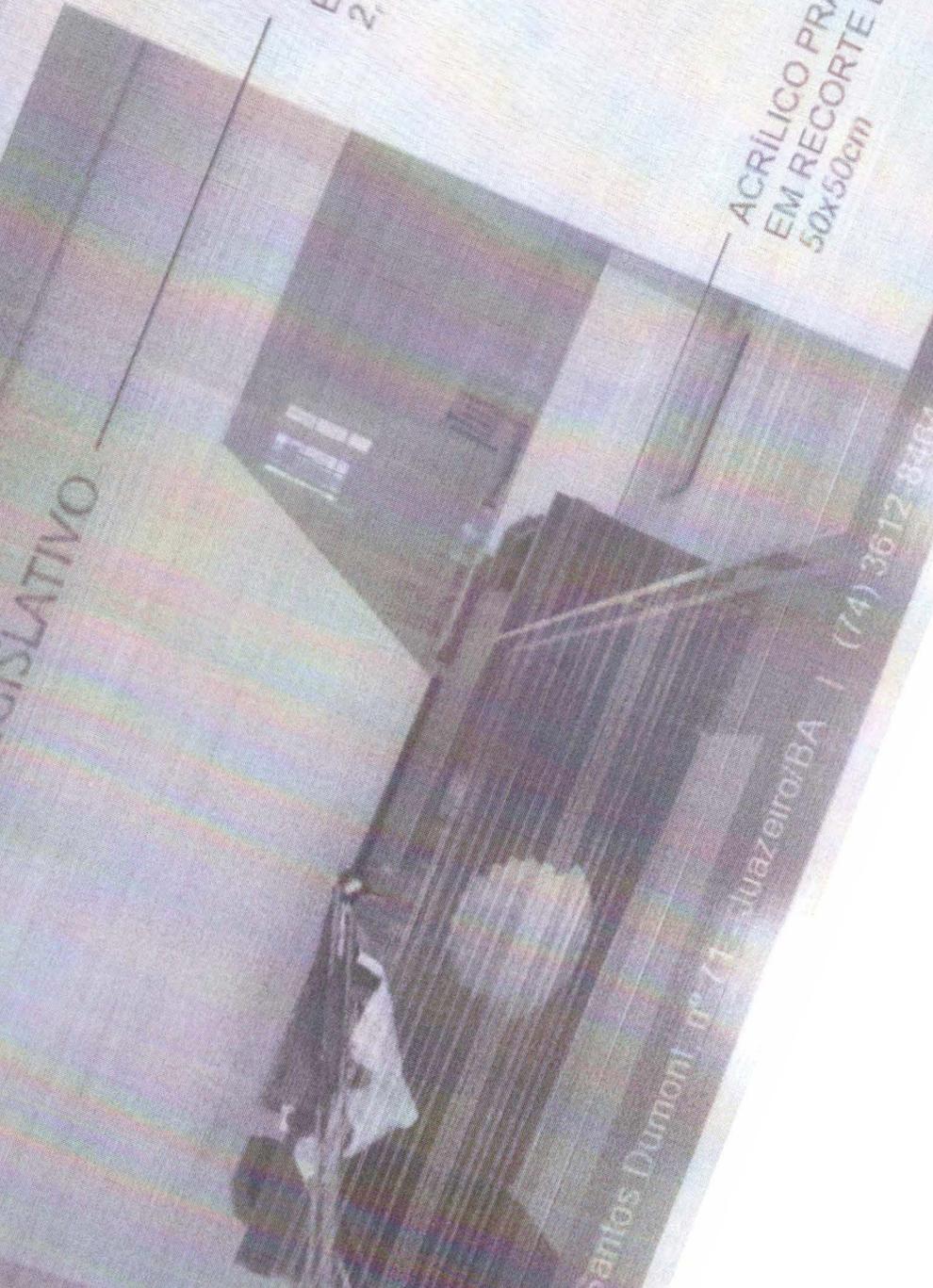


Venida Santos Dumont, nº 71 - Juazeiro/BA | (74) 3612-8464 | realizadesign10@hotmail.com

Imprimindo seu Sucesso
AGÊNCIA VISUAL



PODER LEGISLATIVO



ACRÍLICO PRATA ESPELHADO
EM RECORTE
2,50x0,20m

ACRÍLICO PRATA ESPELHADO
EM RECORTE E COM GRAVAÇÃO
50x50cm

Av. Santos Dumont nº 71 - Juazeiro/BA | (74) 3612-8404 | realizado



CNPJ: 37.126.438.0001-20 Endereço: Av. Santos Dumont, 64 - Juazeiro/BA CEP: 48900433

Cliente: Câmara de Vereadores de Afrânio/PE
Condições do pagamento: à vista
Data de emissão do orçamento: 23/05/2022
Data de Validade do Orçamento: 8 dias

ORÇAMENTO

ITENS	MEDIDA 1	MEDIDA 2	MEDIÇÃO TOTAL	VALOR DO m ²	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LETRAS CAIXA EM CHAPA COM PINTURA E LETRAS EM ACRÍLICO 3mm						R\$17.500,00
					VALOR DO ORÇAMENTO:	R\$17.500,00

Elaine dos Santos Lopes
CNPJ: 37.126.438/0001-20
ELAINE DOS SANTOS LOPES EIRELI
END. AVENIDA SANTOS DRUMONT
BAIRRO: ALTO DA MARAVILHA
CEP 48 900 433

ORÇAMENTO - Cliente: Câmara de Vereadores de Afrânio

MURILLO DOS SANTOS LOPES
CNPJ 11.979.649/0001-12
Avenida Monte Castelo
Juazeiro BA



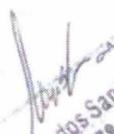
Murillo dos Santos Lopes
CNPJ: 11.979.649/0001-12
Juazeiro/BA

Validade: 30 dias

Prazo de entrega:
30 dias

Forma de
pagamento:
a vista

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Letras em alto relevo, fabricada em chapa galvanizada, com pintura automotiva CÂMERA DE VEREADORES DE AFRÂNIO - CASA MAJOR AGOSTINHO CAVALCANTI	18.800,00
Letras em acrílico prateado de 3 mm PODER LEGISLATIVO BRASÃO	
VALOR TOTAL	18.800,00


Murillo dos Santos Lopes
CNPJ 11.979.649/0001-12
Juazeiro/BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qW/L-156tK23k1DuQCa&chave2=BT-06aCcMpeIH2nincFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: BA-040254/Q-5

NOME: MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

FILIAÇÃO: COSMO GONÇALVES DE CARVALHO
JOSEFA SERAFIM DE CARVALHO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 16/06/1973 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CAMPO FORMOSO-BA

DIPLOMAÇÃO: 21/03/2015 CPF: 570.026.065-49 RG: 05.170.556-78 SSP-BA

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2015

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062101 em 15/04/2021

Protocolo 219593825 de 15/04/2021

Nome da empresa REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 317739695771502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E L H FOTOCOPIAS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HELDER BRUNO DA SILVA LINO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 666.366.045-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01993846310, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO MENDES, 14, QUADRAJ, CAJUEIRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904053, BRASIL.

LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 907.387.805-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0828535760, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO MENDES, 14, QUADRAJ, CAJUEIRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904053, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial E L H FOTOCOPIAS LTDA e nome fantasia REALIZE DESIGNER.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, ALTO DA MARAVILHA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.900-433.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social. nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS;

Req: 81900000488398

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97907524 em 30/09/2019

Protocolo 196721776 de 12/09/2019

Nome da empresa E L H FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 247852745775741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E L H FOTOCOPIAS LTDA**

FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
8219-9/01 - fotocópias.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HELDER BRUNO DA SILVA LINO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000488398

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97907524 em 30/09/2019
Protocolo 196721776 de 12/09/2019
Nome da empresa E L H FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247852745775741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E L H FOTOCOPIAS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ELAINE DOS SANTOS LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 972.804.455-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-17.254.170, órgão expedidor PCEMG - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO MENDES, 14, QUADRAJ, CAJUEIRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904053, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), o tempo da administração do não sócio, é de duração indeterminado.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E L H FOTOCOPIAS LTDA**

se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO BA, 3 de maio de 2019.

1º Cartório de Notas de Juazeiro
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELAINE DOS SANTOS LOPES.
Juazeiro, 12/09/2019 10 36 05 PGOOJ
Em testemunho da verdade,
HERICA NAIANE INACIO DOS REIS ASSUNÇÃO -
ESCREVENTE
Enrol. 2.447 T. Fisc. 1.72 Facom. 0,66 PGE 0,10
Defensória 0,05 FMMPBA 0,05 Total. 5,00
Selo de Autenticidade: 2805 ABB19442-8
www.tjba.jus.br/autenticidade/

Bel.ª Cláudia de Araújo Santos | Tabelião
R. Celso de Faria, 477 | Alameda Acácia / BA | Tel. (74) 3613-875,
CNPJ 08.904.354 | contato@cartorio.com.br | CNPJ 15.046.544/0001-7

1º Cartório de Notas de Juazeiro - Bahia
Sanatório do Nascimento S. Silva

Helder Bruno da Silva Lino
HELDER BRUNO DA SILVA LINO

Lucimone dos Santos Lopes Bruno
LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO

Elaine dos S. Lopes
ELAINE DOS SANTOS LOPES (ADMINISTRADOR)

1º Cartório de Notas de Juazeiro
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
HELDER BRUNO DA SILVA LINO
LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO
Juazeiro, 12/09/2019 10 36 05 PGOOJ
Em testemunho da verdade,
HERICA NAIANE INACIO DOS REIS ASSUNÇÃO -
ESCREVENTE
Enrol. 4,84 T. Fisc. 3,44 Facom. 1,32 PGE 0,20
Defensória 0,10 FMMPBA 0,10 Total. 10,00
Selo de Autenticidade: 2805 ABB15441-1 e
2806 ABB19442-0
www.tjba.jus.br/autenticidade/

1º Cartório de Notas de Juazeiro - Bahia
Sanatório do Nascimento S. Silva

Req: 8190000488398



Certifico o Registro sob o nº 97907524 em 30/09/2019
Protocolo 196721776 de 12/09/2019
Nome da empresa E L H FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247852745775741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



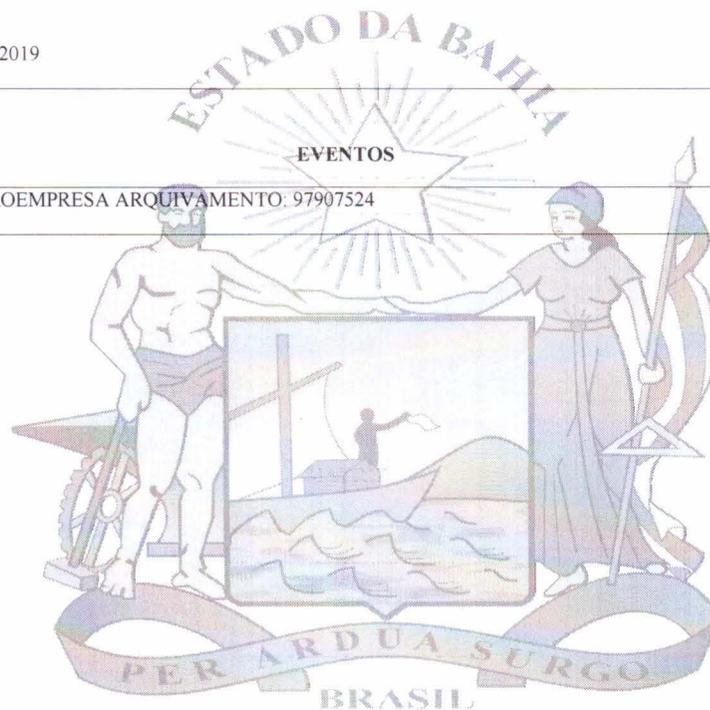
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E L H FOTOCOPIAS LTDA
PROTOCOLO	196721776 - 12/09/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204663347
CNPJ 35.035.635/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROUIVAMENTO: 97907524



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97907524 em 30/09/2019

Protocolo 196721776 de 12/09/2019

Nome da empresa E L H FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247852745775741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E L H FOTOCOPIAS LTDA
CNPJ nº 35.035.635/0001-09



HELDER BRUNO DA SILVA LINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 666.366.045-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01993846310, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO MENDES, 14, QUADRA J, CAJUEIRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904053, BRASIL.

LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 907.387.805-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0828535760, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO MENDES, 14, QUADRA J, CAJUEIRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904053, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial E L H FOTOCOPIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204663347, com sede Avenida Santos Dumont, S/N, Alto da Maravilha Juazeiro, BA, CEP 48900433, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.035.635/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial E L H FOTOCOPIAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não Sócio VALENTIM JANUARIO DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 057.074.585-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07386189472, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado na RUA CANADA, 244, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000080649

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062101 em 15/04/2021

Protocolo 219593825 de 15/04/2021

Nome da empresa REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 317739695771502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/04/2021

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qW-L-156fK23k1DuQCAchave2=BT-06aCcPpIpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E L H FOTOCOPIAS LTDA
CNPJ nº 35.035.635/0001-09



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO BA, 18 de fevereiro de 2021.

Helder Bruno da Silva Lino
HELDER BRUNO DA SILVA LINO
CPF nº 666.366.045-49

Lucimone dos S. Lopes Bruno
LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO
CPF nº 907.387.805-53

Valentim Januario da Silva Neto
VALENTIM JANUARIO DA SILVA NETO (ADMINISTRADOR)
CPF nº 057.074.585-30

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabel. 3
DE NOTAS DE JUAZEIRO | C. Cívico Felício - 427 | Alameda | Juazeiro / BA | Tel. (74) 3613-6296
CEP: 45.904-350 | juazeiro@juazeiro.com.br | CNPJ: 15.035.635/0001-09

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
VALENTIM JANUARIO DA SILVA NETO

Dou Fé, Escrevente - Saneira de do Nascimento Santos
Data/Hora da utilização: 04/03/2021 11:18:16
Selo(s): 2805.AB948320-4 Total: R\$5,40

EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
FMMPBA: R\$0,03

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabel. 3
DE NOTAS DE JUAZEIRO | C. Cívico Felício - 427 | Alameda | Juazeiro / BA | Tel. (74) 3613-6296
CEP: 45.904-350 | juazeiro@juazeiro.com.br | CNPJ: 15.035.635/0001-09

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
LUCIMONE DOS SANTOS LOPES BRUNO

Dou Fé, Escrevente - Hérica Naiane Inácio dos Reis Assunção
Data/Hora da utilização: 04/03/2021 10:39:01
Selo(s): 2805.AB947157-5 Total: R\$5,40

EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
TFJ.: R\$1,85 FMMPBA: R\$0,03

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabel. 3
DE NOTAS DE JUAZEIRO | C. Cívico Felício - 427 | Alameda | Juazeiro / BA | Tel. (74) 3613-6296
CEP: 45.904-350 | juazeiro@juazeiro.com.br | CNPJ: 15.035.635/0001-09

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
HELDER BRUNO DA SILVA LINO

Dou Fé, Escrevente - Hérica Naiane Inácio dos Reis Assunção
Data/Hora da utilização: 04/03/2021 10:43:15
Selo(s): 2805.AB947160-5 Total: R\$5,40

EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
TFJ.: R\$1,85 FMMPBA: R\$0,03

Req: 81100000080649

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98062101 em 15/04/2021

Protocolo 219593825 de 15/04/2021

Nome da empresa REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 317739695771502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/04/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

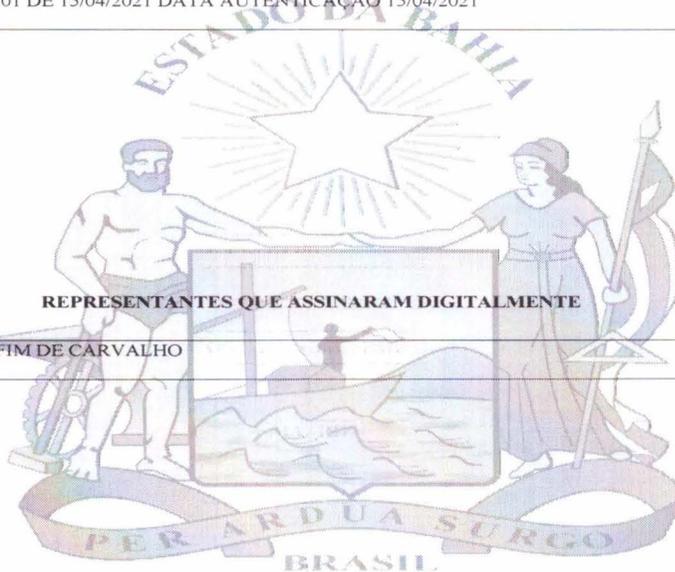
NOME DA EMPRESA	REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA
PROTOCOLO	219593825 - 15/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204663347
CNPJ 35.035.635/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98062101 DE 15/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/04/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57002606549 - MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062101 em 15/04/2021

Protocolo 219593825 de 15/04/2021

Nome da empresa REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 317739695771502Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA
CNPJ: 35.035.635/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

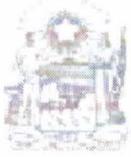
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:31:00 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022 ✓

Código de controle da certidão: **5A07.1D2E.6E59.865A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221710466

RAZÃO SOCIAL	
REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.879.093	35.035.635/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 36050

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

REALIZE DESIGNER FOTOCOPIAS LTDA

CNPJ/CPF:

35.035.635/0001-09

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVN SANTOS DUMONT, ALTO DA MARAVILHA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-433

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2613435/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 12:12:12 DO DIA 03/05/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 03/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **25755B7D**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2613435/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 03 Maio 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.035.635/0001-09

Razão Social: E L H FOTOCOPIAS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT SN / ALTO DA MARAVILHA / JUAZEIRO / BA /
48900-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041402033196885793

Informação obtida em 28/04/2022 09:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



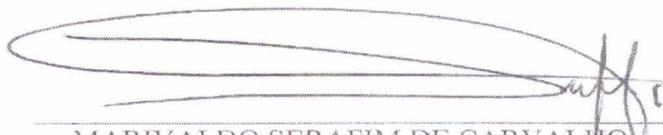
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-1T56tZ3k1DuQCA&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Eu MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, contador, com inscrição ativa no CRC com carteira profissional nº BA-040254/O-5, inscrito no CPF nº 570.026.065-49 e RG nº 05.170.556-78 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219593825 são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa do processo com 1 página;
2. Alteração contratual da empresa E L H FOTOCOPIAS LTDA com 2 páginas;
3. CRC de Marivaldo Serafim de Carvalho com 1 página;
4. Carteira Nacional de Habilitação do Administrador Valentim Januario da Silva Neto com 1 página;
5. DBE com 1 página.

Juazeiro-BA, 12 de Março de 2021.


MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO
CPF: 570.026.065-49

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98062101 em 15/04/2021

Protocolo 219593825 de 15/04/2021

Nome da empresa REALIZE DESIGN FOTOCOPIAS LTDA NIRE 29204663347

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 317739695771502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

